

POLÍTICA DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO

A **TSE S/A** é uma empresa dedicada à execução de Empreendimentos Industriais, fornecendo serviços de Gerenciamento Integrado, Engenharia Básica & Detalhamento, Procura & Fornecimento de Equipamentos e Materiais, Construção Civil & Montagem Eletromecânica, Comissionamento & Assistência à Partida para os Setores de Petróleo & Gás, Químico & Petroquímico e Geração & Transmissão de Energia Elétrica.

A **TSE** conduz seus negócios com princípios éticos e de honestidade, de forma transparente e adotando as boas práticas de mercado.

Esta política é aplicável aos acionistas, investidores, administradores, membros do conselho de administração, profissionais e quaisquer indivíduos ou empresas que representem a **TSE**.

A comunicação e o entendimento dos requisitos do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno, por todos os níveis da organização envolvidos, é a base para o estabelecimento correto e inequívoco do que deve ser feito para assegurar o cumprimento da lei e salvaguardar a integridade da organização.

A **TSE** se compromete e determina o cumprimento das seguintes diretrizes:

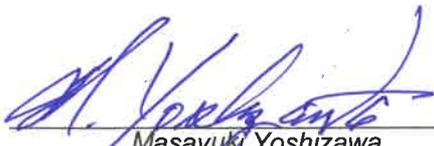
- É proibido o suborno de qualquer natureza.
- É obrigatório o cumprimento das leis antissuborno aplicáveis à organização.
- O desempenho do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno deve ser analisado criticamente para assegurar a sua contínua adequação, suficiência e eficácia.
- Os requisitos estabelecidos pelos procedimentos do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno devem ser plenamente atendidos.
- Toda preocupação, com base na boa-fé ou em razoável convicção na confiança, deve ser reportada pelos canais competentes. A não-retaliação é garantida para os denunciadores de boa-fé.
- Adotar ações visando a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno.

O Diretor de Governança e Integridade, subordinado ao Conselho de Administração da **TSE**, é responsável pela implementação e manutenção do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno na organização.

O Diretor de Governança e Integridade possui autoridade, independência e liberdade organizacional suficientes para implementar as ações necessárias que assegurem o cumprimento desta política e demais requisitos do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno.

O descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta política estará sujeito às medidas disciplinares aplicáveis.

São Paulo, 1 de março de 2024.


Masayuki Yoshizawa
Presidente do Conselho de Administração


Dorian Luís Valeriano Zen
Presidente


Marcelo Ribeiro de Mendonça Lima
Diretor de Governança e Integridade